



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 844/2017

De 20 de dezembro de 2017.

“Dispõe sobre a interrupção do gozo de férias de servidor efetivo da Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, a partir da presente data, a **INTERRUPÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS**, do servidor desta Casa de Leis Sr. **WEVERTON ALVES DOS SANTOS SILVA**, portador do CPF nº 108.606.537-90, ocupante do cargo efetivo de **“TÉCNICO ADMINISTRATIVO PATRIMONIAL”** desta Câmara, tendo em vista a necessidade dos seus serviços no respectivo setor, podendo o período de férias que restou ser gozado em data posterior, dentro do período concessivo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros-ES, em 20 de dezembro de 2017.

IVERLAN MOREIRA BARBOSA
Presidente